



## NOTA OFICIAL 016/2020

DISPÕE SOBRE REGULAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA EQUIPE BRASILEIRA DE VELA PARA OS XXXIII JOGOS OLÍMPICOS DE VERÃO A SEREM REALIZADOS EM PARIS, FRANÇA 2024.

ATUALIZAÇÃO 25/11/2021

ATUALIZAÇÃO 24/08/2022

A Diretoria da Confederação Brasileira de Vela, neste ato representada por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor:

**CONSIDERANDO** a necessidade de selecionar e preparar adequadamente a representação brasileira da Modalidade Vela nos **XXXIII Jogos Olímpicos de Verão – Paris 2024** a serem realizados em 2024.

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade aos critérios de seleção da Equipe Brasileira de Vela que representará o país nos XXXIII Jogos Olímpicos de Verão – Paris 2024;

**CONSIDERANDO** que o objetivo dos critérios de seleção é maximizar o potencial de obtenção de medalhas da Equipe Brasileira de Vela nos XXXIII Jogos Olímpicos de Verão – Paris 2024, bem como a forma de otimizar o uso dos recursos disponíveis;

**CONSIDERANDO** a ampla discussão do tema pelos órgãos consultivos, colegiados e de representação da comunidade junto à Diretoria da CBVela, conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião datada de 22 de julho de 2020, da Comissão de Atletas da Vela em reunião datada de 23 de julho de 2020 e do Conselho Técnico de Vela em reunião datada de 24 de julho de 2020, homologado pela Diretoria:

### RESOLVE:

**Art. 1º** As competições da Modalidade Vela nos XXXIII Jogos Olímpicos de Verão – Paris 2024 estão programados para serem realizadas nos meses de julho e agosto de 2024 na cidade de Marseille, França. A CBVela tem como objetivo enviar uma equipe completa, com representação em todas as Classes/Provas do Programa Oficial de Competição a serem definidas e homologadas em breve pela Federação Internacional de Vela – *World Sailing*.

**Art. 2º** Entende-se como "**Critérios de Seleção**" todos os dispositivos presentes nesta Nota Oficial, bem como em outras que poderão ser expedidas posteriormente como forma de complementar as regras descritas neste documento. Serão utilizados de forma complementar, integrando também os critérios de seleção, relatórios técnicos, pareceres, decisões da Diretoria e do Conselho Técnico de Vela, assim como qualquer documento oficial da CBVela que trata o assunto em questão.



Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE | MINISTÉRIO DA CIDADANIA



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.  
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



[www.cbvela.org.br](http://www.cbvela.org.br)



[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvela)



[@cbvelaoficial](https://www.instagram.com/cbvelaoficial)



**Art. 3º** Sem prejuízo do disposto no Artigo Primeiro desta Nota Oficial, ao término do processo de seleção, a CBVela poderá concluir que a melhor opção é a de não enviar nenhum atleta em uma ou mais classes para os XXXIII Jogos Olímpicos de Verão – Paris 2024; como forma de otimizar aplicação dos recursos humanos e financeiros disponíveis.

**Art. 4º** Para ser **considerado elegível no processo de seleção** da Equipe Brasileira de Vela para os XXXIII Jogos Olímpicos de Verão – Paris 2024, os atletas devem cumulativamente:

I - Ser elegível para competir pelo Brasil nos XXXIII Jogos Olímpicos de Verão – Paris 2024 no momento da seleção;

II- A tripulação brasileira deverá estar filiada a sua Federação Estadual para integrar a Equipe Brasileira de Vela nos XXXIII Jogos Olímpicos de Verão – Paris 2024.

III- Ser elegível para competir de acordo com o Código de Elegibilidade da *World Sailing*;

IV - Terminar entre os **16 primeiros colocados na Classificação Geral** ou entre os **08 primeiros países colocados** (~~Ranking Olímpico~~) no Campeonato Mundial de sua respectiva Classe/Prova no ano de 2022; ou

V - Terminar entre os **16 primeiros colocados na Classificação Geral** ou entre os **08 primeiros países colocados** (~~Ranking Olímpico~~) no Campeonato Mundial de sua respectiva Classe/Prova no ano de 2023; ou

~~VI - Terminar entre os 10 primeiros colocados no Evento Teste 2023.~~

~~VII - Para a Classe Offshore Misto será publicado um Edital de Convocação específico conforme Nota Oficial CBVela 012/2020 publicada no último dia 23 de novembro de 2020.~~

**Art. 5º** As tripulações brasileiras que atenderem aos critérios estabelecidos no Artigo Quatro desta Nota Oficial, estarão **elegíveis para disputar as vagas do Brasil** pela Modalidade Vela nos XXXIII Jogos Olímpicos de Verão – Paris 2024, em um **Grande Evento Seletivo Nacional Aberto** a ser definido, divulgado e realizado no Brasil no **último trimestre de 2023**.

**§1º** - No caso de que ao momento de encerramento das inscrições para o Evento Seletivo Nacional **somente uma tripulação** brasileira **atender aos critérios estabelecidos no Artigo Quinto** desta Nota Oficial, a mesma estará **elegível** automaticamente para ser **convocada para representar ao Brasil** pela Modalidade Vela nos XXXIII Jogos Olímpicos de Verão – Paris 2024.

**§2º** - A não participação do atleta em qualquer fase da preparação definida pelo Programa de Alto Rendimento da CBVela para os XXXIII Jogos Olímpicos de Verão – Paris 2024, prevista nesta Nota Oficial ou em qualquer outro documento expedido pela CBVela, sem a expressa e por escrita autorização da CBVela, poderá resultar na exclusão do atleta da Equipe Brasileira de Vela, podendo a vaga ser preenchida por outro atleta, a critério da CBVela



Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE | MINISTÉRIO DA CIDADANIA



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.  
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



**Art. 6º** A Equipe Técnica da CBVela irá convocar aos atletas da Equipe Brasileira de Vela para os XXXIII Jogos Olímpicos de Verão – Paris 2024 de acordo com os termos deste documento, bem como qualquer outro que venha a ser expedido, de forma complementar ou modificativa pela CBVela, considerando ainda as diretrizes do **Programa de Alto Rendimento - PAR**.

**Art. 7º** Na hipótese de algum dos termos previstos neste documento conflitar com qualquer outra norma ou com as diretrizes do **Programa de Alto Rendimento - PAR**, e não sofrer alteração específica, prevalecerá o disposto neste documento, sem prejuízo da interpretação da Diretoria da CBVela e da solução de casos omissos, se necessário.

**Art. 8º** No caso de lesão de um atleta, troca de tripulação, impossibilidades por motivos particulares, questões disciplinares ou qualquer outro motivo que impossibilite a participação nos XXXIII Jogos Olímpicos de Verão – Paris 2024, estes serão levados para análise do Comitê Técnico de Vela (CTV) antes de uma decisão final da Diretoria da CBVela.

**Art. 9º.** Qualquer decisão da Equipe Técnica do Programa de Alto Rendimento - PAR da Confederação Brasileira de Vela deverá ser respeitada por todos os atletas, equipes, representantes de clubes e Federações Estaduais, bem como pelos pais e responsáveis, e ainda por qualquer outro interessado; não cabendo questionamentos na Justiça Comum. Todavia estará assegurado em qualquer hipótese o direito ao contraditório e a ampla defesa, bem como a utilização dos colegiados constituídos pela Confederação e previstos em seu Estatuto, cujo assunto seja de sua competência.

**Art. 10.** Casos omissos e situações excepcionais de ordem técnica devidamente justificadas, serão decididas a critério da Diretoria da CBVela, que poderá solicitar o suporte técnico do Conselho Técnico de Vela – CTV.

**Art. 11.** Os nomes dos atletas selecionados para representar o Brasil nos XXXIII Jogos Olímpicos de Verão – Paris 2024 deverão passar por homologação do Presidente da CBVela para posterior convocação oficial da entidade.

Rio de Janeiro/RJ, 25 de novembro de 2020

  
Marco Aurélio de Sá Ribeiro  
Presidente



Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE | MINISTÉRIO DA CIDADANIA



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.  
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



[www.cbvela.org.br](http://www.cbvela.org.br)



[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvela)



[@cbvelaoficial](https://www.instagram.com/cbvelaoficial)